



LEI Nº 1.994, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 001/2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 001/2020, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.780/2020, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Todas as demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 001/2020, mencionado no Art. 1º, permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 30 de agosto de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6EF-F52C-7D07-414E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 31/08/2022 13:00:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/E6EF-F52C-7D07-414E>